ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

L E I nº 2.014, de 12 de setembro de 1997.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 1998 e dá outras providências.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta ou indireta, relativos ao exercício de 1998, as diretrizes de que trata esta Lei e as prioridades e metas constantes do Anexo I.

Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do Anexo I desta, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 1998, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.

§ 1º - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos não poderá se dar a custa da anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

§ 3º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 3º - As receitas e despesas dos orçamentos da administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo município serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

Art. 4º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - consolidação da legislação vigente, que regula cada tributo de competência do Município;

I I - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

I I I - revisão dos índices já existentes, que são indexadores de tributos, tarifas e multas e criação de novos índices;

I V - revisão das isenções e incentivos fiscais.

Art. 5º - As alterações na legislação tributária vigente serão propostas em tempo hábil à Câmara Municipal, de modo a permitir a sua apreciação concomitantemente com a proposta orçamentária para 1998, dentro do prazo estabelecido.

Art. 6º - Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada;

I I - para a realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;

Art. 7º - Fica o Poder executivo autorizado:

I - a prover cargos e funções vagos, nos termos da legislação vigente;

I I - a conceder aumento de remuneração e outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 8º - A criação de cargos, a alteração da estrutura dos quadros, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária para atender projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 9º- São considerados objetivos da Administração Municipal, o desenvolvimento de programas visando a:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores, através de programas informativos, educativos e culturais;

I I - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança no trabalho;

I I I - capacitar os servidores para melhor desempenho das funções específicas;

I V - racionalização dos recursos materiais e humanos, visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

Art. 10 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, habitação, esporte e segurança pública, sem ou com ônus para o Município, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos.

§ 1° - Dos convênios a que se refere o "caput" deste artigo, o Poder Executivo enviará cópias à Câmara Municipal, dentro de 30 (trinta) dias contados da assinatura.

§ 2° - Havendo contrapartida, o convênio ou contrato dependerá de autorização legislativa, ainda que "a posteriori", nos termos do art. 27, inciso XVII , da Lei Orgânica do Município.

Art. 11 - A proposta orçamentária para 1988 incluirá, onde couberem,dotações específicas para cada uma das seguintes obras, a serem executadas no exercício:

- Calçamento e saneamento das ruas Antônio Klein, Boa União e Edvino Knapp, no bairro Rio Branco;
- Saneamento do loteamento conhecido como "Beto Pampa", no bairro Rio Branco, localizado entre a RS 122 e a rua Adolfo Schenkel;
- Calçamento na entrada do Loteamento Jardim Residencial Laux;
- Calçamento do trecho da rua Esperanto compreendido entre a parte hoje já asfaltada e a entrada da antiga Fundição Blauth;
- Construção de rede de esgotos na estrada da antiga Maçonaria;
- Ampliação da rede de esgotos na rua Saturnino da Silva, no bairro Quilombo;
- Calçamento e rede de esgotos para a localidade Coxilha Verde, em Conceição
- Execução de obra de elevação do leito da estrada municipal que liga a sede do Município a localidade de Pareci Velho, nos trechos tomados pelo Arroio Cadeia, no período das cheias

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 12 de setembro de 1997.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ANEXO I

01- PODER LEGISLATIVO

01-01 - Construção de Prédio para a Câmara Municipal.
Elaboração do Projeto - Início da Construção
OBJETIVO: Instalar a Câmara Municipal adequadamente, melhorando as suas condições de funcionamento, principalmente quanto às instalações do Plenário e das Comissões.

01- 02 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
OBJETIVO - Dotar a Câmara de móveis e equipamentos para melhorar as suas condições de trabalho.

01-03 - Custeio Operacional do Poder Legislativo.
OBJETIVO: Proporcionar condições financeiras ao Poder Legislativo, de atender suas funções, desde pagamento de pessoal, material e serviços.

01-04 - Divulgação Oficial.
OBJETIVO: Promover a divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo, de interesse dos munícipes.

01-05 - Recepções e Homenagens a Autoridades.
OBJETIVO: Promover recepções e/ou homenagens a autoridades em visita ao Município e homenagens póstumas à pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município, nos termos da Lei.

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 - ADMINISTRAÇÃO

07-01 - Reforma e Ampliação do Paço Municipal.
OBJETIVO: Instalar adequadamente os vários setores da Administração, dando-lhes melhores condições de trabalho.

07-02 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Veículos.
OBJETIVO: Equipar as várias unidades administrativas com móveis, equipamentos e veículos,tornando-as mais eficientes.

07-03- Ampliação e Manutenção do Sistema Computadorizado.
OBJETIVO: Dar condições necessárias à modernização, agilização e melhor controle dos serviços orçamentários e financeiros e para um melhor atendimento nas prestações de serviços à Administração e à coletividade, com rapidez e segurança nas informações.

07-04 - Revisão do Plano Diretor.
OBJETIVO: Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos do Art. 182 da Constituição Federal.

07-05 - Reestruturação Administrativa.
OBJETIVO: Dotar a Prefeitura de uma nova organização, mais moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos.

07-06 - Ordenamento e Ampliação da Delimitação da Zona Urbana.
OBJETIVO: Demarcar, legalizar e abrir novas ruas na zona urbana, promovendo o crescimento da cidade com toda a infraestrutura necessária à sua ampliação.

07-07 - Amortização da Dívida Fundada.
OBJETIVO:
a) Pagamento dos precatórios judiciais de acordo com o disposto no art. 100 da Constituição Federal e art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias.

b) Amortização de financiamentos diversos;

c) Pagamento e amortização de juros de dívidas contratadas pelo Executivo Municipal, face a realização de obras e/ou aquisição de imóveis e equipamentos e confissão de dívida com o INSS e FGTS.

07-08 - Construção de uma sala para o Arquivo Municipal.
OBJETIVO: Reorganizar o Arquivo Público Municipal com o objetivo de agilizar com eficiência e rapidez os trabalhos realizados por este setor.

07-09 - Recadastramento da Zona Urbana
OBJETIVO: Recadastrar todo os imóveis da zona urbana do Município com a finalidade de detectar as alterações ocorridas com vistas a uma melhor aplicação da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como taxas e demais obrigações que tenham como fato gerador a propriedade de imóveis.

07-10 - Despesas de custeio do Poder Executivo.
OBJETIVO: Proporcionar condições para que os diversos órgãos da Administração Municipal possam desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais ou serviços.

07-11 - Aquisição de Linhas Telefônicas.
OBJETIVO: Adquirir linhas telefônicas para uso da Administração Municipal, que facilitem a comunicação.

07-12 - Conservação de Veículos de uso da Administração.
OBJETIVO: Dar condições aos veículos de uso dos diversos órgãos da administração de circularem convenientemente.

07-13 - Conservação e Manutenção de Prédios Públicos.
OBJETIVO: Dar perfeitas condições de uso aos prédios utilizados pela Administração Municipal.

07-14 - Divulgação Oficial.
OBJETIVO: Promover a divulgação dos atos oficiais da municipalidade e de interese dos munícipes.

07-15 - Recepções e Homenagens a Autoridades.
OBJETIVO: Promover recepções e/ou homenagens a autoridades em visita ao Município, assim declaradas nos termos da Lei Municipal nº 1.487, de 30 de agosto de 1991 e homenagens póstumas a pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.633, de 4 de maio de 1993.

07-16 - Assistência e Previdência aos Servidores Municipais.
OBJETIVO: Prestar assistência e previdência ao servidor municipal na forma preconizada pelo Regime Único e/ou INSS.

07-17 - Fornecer exames médicos clínicos e laboratoriais para aprovados em concurso público que ingressam no serviço público municipal.
OBJETIVO: Custear as despesas com exames médicos clínicos e laboratoriais para os servidores que irão ingressar no serviço público municipal, mediante aprovação em concurso público.

07-18 - Firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola.
OBJETIVO: Firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola, para a implantação e manutenção de um programa de .estágio para estudantes.

07-20 - Firmar protocolo de Ação Conjunta com a Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, através da Superintendência dos Serviços Penitenciários.
OBJETIVO: Dar condições de que os detentos do Presídio de São Sebastião do Caí possam trabalhar, firmando convênio com a SUSEPE para aproveitamento desta mão de obra.

07-21 - Firmar Convênios com Universidades.

OBJETIVO: Firmar convênios, termos de cooperação ou protocolo de intenções com Universidades , para em parceria com estas, trocar experiências bem como receber auxílio técnico para o desenvolvimento de ações de governo nas áreas da saúde, assistência social, urbanismo, educação, cultura, meio ambiente, saneamento e agricultura.

04 - AGRICULTURA

04-01 - Implantação do Centro de Fomento, Extensão e Pesquisa Agrosilvopastoril.

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento agrícola nos campos social, organizacional e econômico, através de novos conhecimentos tecnológicos, ampliação dos já existentes, desenvolvimento de técnicas apropriadas e difusão das mesmas.

04-04 - Manutenção de um Veículo para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

OBJETIVO: Possibilitar à equipe da Secretaria de Agricultura e Abastecimento o seu deslocamento com vistas a bem cumprir as finalidades da mesma.

04-05 - Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária.

OBJETIVO: Estimular a comercialização da produção agrícola do Município buscando novos mercados consumidores.

04-06 - Despesas de custeio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

OBJETIVO: Proporcionar condições para que a Secretaria de Agricultura e Abastecimento possa desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços e viagens para fins de aprendizagem e visita a áreas de produção.

04-07 - Conservação de Máquinas e Implementos Agrícolas.

OBJETIVO: Conservar máquinas e implementos agrícolas com manutenção adequada visando oferecer melhores serviços ao pequeno produtor.

04-08 - Conservação do Prédio da Feira Municipal.

OBJETIVO: Dar condições de funcionamento à Feira Municipal, conservando o prédio adequadamente.

14 - PRODUÇÃO VEGETAL

14-01 - Aquisição de Corretivos, Fertilizantes para o Solo e Defensivos.

OBJETIVO: Dispor destes produtos para aplicação em projetos e experimentos, bem como em unidades administrativas localizadas em áreas particulares no interior do Município.

14-03 - Contratação de Máquinas para Açudagem, Drenagem, Destocagem, Silagem, Canalização e limpeza de arroios.

OBJETIVO: Construção de açudes e outros trabalhos necessários ao desenvolvimento da agricultura no Município.

14-04 - Aquisição de Sementes e Mudas Frutíferas, Florestais, Ornamentais e Olerícolas.

OBJETIVO: Atender as necessidades de reflorestamento com fins conservacionistas, paisagísticos e econômicos, distribuição à população para fins experimentais.

14-05 - Programa de Desenvolvimento da Fruticultura e Olericultura.

OBJETIVO: Proporcionar o desenvolvimento da fruticultura e olericultura contemplando áreas como: aquisição de mudas e sementes, promoção de cursos e eventos, controle sanitário, experimentação, capacitação técnica.

14-06 - Programa de Desenvolvimento da Citricultura.

OBJETIVO: Firmar convênios com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou com outras entidades públicas, privadas ou organismos internacionais, visando a comercialização da produção citrícola e aquisição de mudas cítricas destinadas preferencialmente aos pequenos produtores rurais do Município.

14-08 - Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária.

OBJETIVO: Possibilitar o financiamento estabelecimentos rurais com vistas a elevação de seus índices de produção.

14-09 - Aquisição de Inseticida Biológico para combate ao Borrachudo.

OBJETIVO: Controlar a proliferação do borrachudo , melhorando desta forma as condições de vida do homem do campo.

15- **PRODUÇÃO ANIMAL**

15-01 - Aquisição de Reagentes para Testes de Sanidade Animal.

OBJETIVO: Prevenção de doenças animais como tuberculose,brucelose, mastite bovina e outras, visando a sanidade dos rebanhos.

15-04 - Convênio com Laboratório de Análises Clínicas.

OBJETIVO: Prestação de exames laboratoriais para demanda médico-veterinária, compreendendo diagnósticos clínicos em mastites, endometrites, endoparasitose, nível de minerais na corrente sanguínea e demais patogenias animais.

16 - **ABASTECIMENTO**

16-03 - Aquisição de uma Área junto à RS 122 para a instalação de uma Central de Vendas de Produtos Agrícolas.

OBJETIVO: Facilitar a comercialização direta dos produtos agrícolas por parte dos produtores rurais do Município, evitando a ação de intermediários.

17- **PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

17-01 - Análise de Solo.

OBJETIVO: Conhecer as condições físico-químicas do solo visando uma adubação mais correta.

17-02 - Subsidiar o Transporte de Biofertilizantes Orgânicos.

OBJETIVO: Proporcionar ao pequeno produtor rural o melhoramento do solo, sem aumentar os custos de produção.

17-03 - Manter equipe capacitada para Serviços de Arborização e Paisagismo e seu Apoio Logístico.

OBJETIVO: Garantir a execução de plantios, condução, poda, manutenção, limpeza e jardinagem com pessoal, equipamentos e ferramentas necessárias, na zona urbana e rural, sedes distritais, estradas, áreas de preservação permanente e outras.

17-04 - Monitorar atividades Potencialmente Poluidoras, através de Vistorias, Convênios, Contratos e outros instrumentos.

OBJETIVO: Manter a qualidade do meio ambiente.

17-05 - Participar de Programas Regionais de Manejo da Bacia Hidrográfica.

OBJETIVO: Obter recursos para o bom trato ao meio ambiente, enfatizando a situação do rio Caí, tributário do rio Guaíba e demais cursos dágua no Município.

17-06 - Promover a capacitação técnica do Corpo Profissional da Prefeitura através de Encontros, Palestras, Cursos, Seminários e atividades afim.

OBJETIVO: Dispor de profissionais capacitados e atualizados para o gerenciamento ambiental do Município.

17-07 - Firmar Convênios ou Termos de Ajuste com o IBAMA e/ou outros órgãos Estaduais e Federais de Preservação Ambiental.

OBJETIVO:Proporcionar um maior controle, rapidez e eficiência dos serviços vinculados à preservação dos recursos naturais renováveis.

17-08 - Firmar Convênios ou Termos de Cooperação com Órgãos Estaduais e/ou Federais relativos a Cursos de Formação Profissional Rural.

OBJETIVO: Capacitar o produtor rural através de cursos de formação profissional rural.

17-09 - Fiscalização das casas dos moradores nas adjacências do Arroio Coitinho, para ver se as mesmas possuem sumidouros e fossas.

OBJETIVO: Para mantermos a qualidade do meio ambiente é necessário que todas as casas possuam fossas sumidouros. Com isso os dejetos jogados no Arroio Coitinho já estariam mais decompostos e não seriam tão poluidores.

18 - **EXTENSÃO RURAL**

18-01 - Convênio com a EMATER.

OBJETIVO: Manutenção do convênio com a EMATER a fim de orientar os agricultores sobre técnicas novas de cultivo, bem como incentivar o interesse por sua atividade.

05 - **COMUNICAÇÕES**

22 - **TELECOMUNICAÇÕES**

22-01 - Telefonia Rural.

OBJETIVO: Extensão da telefonia rural às comunidades ainda não servidas por este benefício.

30 - **SEGURANÇA PÚBLICA**

30-02 - Locação de um Prédio para a instalação da Unidade do Corpo de Bombeiros.

OBJETIVO: Locar um prédio em parceria com a Associação de Empresas para a instalação da Unidade do Corpo de Bombeiros.

30-03 - Instituição de Zonas de Estacionamento.

OBJETIVO: Disciplinar o tráfego de veículos na zona central da cidade no sentido de descongestionar o trânsito.

30-04- Conservação e Manutenção do Veículo para Combate a Incêndios a ser adquirido ou recebido em doação.

OBJETIVO: Manter adequadamente o veículo para o perfeito funcionamenrto em caso de sinistros.

30-05- Manter e renovar o convênio com a Brigada Militar.

OBJETIVO: Manter e renovar o convênio com a Brigada Militar, para a execução por parte do 3º Pelotão PM, de apoio e identificação de irregularidades que atentem contra normas previstas no Código de Posturas e ações decorrentes.

08 - **EDUCAÇÃO E CULTURA**
42 - **ENSINO DE PRIMEIRO GRAU**

42-01 - Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

OBJETIVO: Construir escolas nas localidades visando dar condições de ensino às crianças em idade escolar com manutenção do ensino pré-escolar.

42-02 - Ampliação, Reforma e Manutenção dos Prédios Escolares.

OBJETIVO: Manter a rede escolar existente em boas condições, ampliando e reformando quando se fizer necessário.

42-03 - Assistência aos Educandos.

OBJETIVO: Dar às crianças da rede municipal de ensino, tratamento médico, odontológico, incklusive com a aquisição de óculos e aparelhos para surdez.

42-04 - Transporte Escolar.

OBJETIVO: Contratar serviços, compra de passagens e firmar convênios com CPMs para o transporte de crianças matriculadas na rede oficial de ensino.

42-05 - Aquisição de Veículos com recursos próprios ou em convênio com órgãos Públicos Federais ou Estaduais para o transporte de Alunos matriculados na Rede Oficial de Ensino.

OBJETIVO: Transportar para a zona urbana crianças em idade escolar residentes em regiões sem escolas.

42-06 - Aquisição de Micro-Computador.

OBJETIVO: Implantação do projeto piloto de iniciação à ciência informática, possibilitando às crianças o conhecimento desta área.

42-07 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Didáticos.

OBJETIVO: Equipar todas as unidades escolares municipais com mobiliário básico, equipamentos e material de ensino, necessários a um bom desenvolvimento das atividades curriculares.

42-08 - Promover Cursos de Aperfeiçoamento aos Professores.

OBJETIVO: Apoiar financeiramente os projetos referentes ao aperfeiçoamento de professores, através de treinamentos, encontros, sessões de estudos.

42-09 - Aquisição e Regularização de Terrenos.
OBJETIVO: Legalizar os terrenos em situação irregular onde estão localizadas as escolas municipais e aquisição de áreas de terra onde se fizer necessário, para futuras escolas.

42-10 - Manter o Programa de Merenda escolar.
OBJETIVO: Adquirir com recursos próprios ou em convênio com órgão públicos estaduais ou federais, alimentação para merenda escolar aos alunos matriculados na rede oficial de ensino.

42-11 - Manter o Programa de Saúde Escolar.
OBJETIVO: Desenvolver com recursos próprios ou em convênio com órgãos públicos estaduais ou federais, ações educativas, preventivas e curativas na área de saúde geral do educando matriculado na rede oficial de ensino.

42-12 - Promover Cursos Profissionalizantes.
OBJETIVO: Dar uma nova dimensão às atividades curriculares preparando o aluno para uma profissão.

42-13 - Manutenção do Ensino de 1º Grau.
OBJETIVO: Dar condições de manter o ensino de 1º grau em plano elevado, atendendo despesas de pessoal, encargos, material de consumo e serviços naas escolas.

42-14 - Construção de Quadras Esportivas.
OBJETIVO: Construir junto às escolas municipais, quadras esportivas para que os alunos desenvolvam a prática de esportes e educação física.

42-15 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação.
OBJETIVO: Manter com equipamentos e material permanente o funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

42-16 - Manutenção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
OBJETIVO: Dar condições ao funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, órgão consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à municipalização da Merenda Escolar.

42-17 - Auxílios e Subvenções a Associações Estudantis do Município.
OBJETIVO: Auxiliar na forma de subvenção, as associações estudantis que congregam alunos de primeiro grau, possibilitando uma diminuição nos custos do transporte coletivo para o deslocamento de alunos que frequentam cursos de 1º grau não existentes no território do Município.

43 - **ENSINO DE SEGUNDO GRAU**

43-01 - Transporte de Alunos da Zona Rural para a Zona Urbana, para a conclusão do 2º Grau.

OBJETIVO: Oferecer aos jovens estudantes da zona rural, condições de concluírem o ensino de 2º Grau.

43-02 - Apoio e Incentivo à Escola Pública Noturna de 2º Grau.

OBJETIVO: Apoiar e incentivar a escola pública noturna de 2º Grau, proporcionando desta forma ao aluno que trabalha, condições de concluir os estudos.

43-03 - Auxílios e Subvenções à Entidades Educacionais.

OBJETIVO: Conceder auxílios e subvenções à entidades que se dediquem ao ensino de 2º Grau e que atendam alunos carentes.

43-04 - Apoiar a criação de uma Escola Pública Noturna de 2º grau.

OBJETIVO: Dar condições para a criação e manutenção de uma escola pública noturna de 2º grau.

43-05- Auxílios e Subvenções a Associações Estudantis do Município.

OBJETIVO: Conceder auxílios e subvenções à entidades que congregam alunos de 2º grau, possibilitando uma diminuição nos custos do transporte coletivo para o deslocamento de alunos aos estabelecimentos de ensino que ministram cursos de 2º grau não existentes no território do Município.

44 - ENSINO DE TERCEIRO GRAU

44-01 - Auxílios e Subvenções às Associações Estudantis do Município.

OBJETIVO: Auxiliar na forma de subvenção, as associações estudantis que congregam alunos de terceiro grau, possibilitando uma diminuição nos custos do transporte coletivo para o deslocamento de alunos que frequentam as universidades.

45 - ENSINO SUPLETIVO

45-01 - Treinamento de Recursos Humanos.

OBJETIVO: Atualização e formação de recursos humanos com o intuito de aperfeiçoar os servidores sobre questões de interesse público municipal.

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

46-01 - Desporto Amador.

OBJETIVO: Incentivar a realização de todas as atividades recreativas, desportivas, estudantis e da comunidade em geral, que são de sua competência, atendendo o disposto em leis específicas sobre desporto de qualquer modalidade.

46-02 - Construção de Canchas Polivalentes.
OBJETIVO: Dotar as escolas municipais e áreas públicas de canchas de esporte polivalentes, para promover o desenvolvimento físico e social da juventude.

46-03 - Construção de Áreas Esportivas e Recreativas.
OBJETIVO: Oferecer à população, condições para a prática de esportes, lazer e recreação.

46-04 - Ampliação, Melhorias e Conservação dos Prédios Esportivos no Parque Centenário.
OBJETIVO: Manter e ampliar os prédios destinados à práticas esportivas, localizados no Parque Centenário.

46-05 - Despesas de custeio com o Conselho Municipal de Desportos - CMD.
OBJETIVO: Proporcionar condições para que o Conselho Municipal de Desportos - CMD - possa desenvolver suas funções, realizando despesas com material, pessoal e serviços.

46-06 Aquisição de Área para a Construção de um Centro Esportivo.
OBJETIVO: Adquirir uma área de terras que sirva para a construção de um centro esportivo, propiciando desta forma o desenvolvimento de todas as modalidades de esporte no Município.

46-07- Desenvolver ações conjuntas entre o CMD e comunidade escolar.
OBJETIVO: Proporcionar condições para que o CMD e a comunidade escolar desenvolvam ações conjuntas de promoção ao esporte, com a realização de jogos inter colegiais, olimpíadas municipais e outras.

46-08- Construção de Ginásios de Esporte nos bairros e localidades do interior.
OBJETIVO: Construir, utilizando recursos próprios e verbas oriundas dos governos federal e estadual, ginásios de esporte nos bairros e localidades do interior, desenvolvendo desta forma, nestas comunidades, o gosto pela prática esportiva.

48 - CULTURA

48-01 - Manutenção do Museu Municipal.
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento cultural do Município, reunindo no Museu, um acervo histórico sobre sua origem, cultura e tradição, realizando exposições temporárias de artistas municipais, regionais e estaduais.

48-02 - Manutenção e Ampliação da Biblioteca Pública Municipal.
OBJETIVO: Manter e ampliar o acervo da biblioteca e modernizar o espaço físico da mesma, para um melhor atendimento ao usuário.

48-03 - Aquisição de Material e Equipamentos Permanentes.
OBJETIVO: Equipar a Biblioteca Pública e o Museu Municipal com equipamentos e móveis adequados ao seu perfeito funcionamento, incluindo a informatização.

48-04 - Promoção de Seminários de Estudo.
OBJETIVO: Oportunizar um contato mais próximo da comunidade com diferentes manifestações culturais, através da arte, música, dança, teatro e outras.

48-05 - Promoção de Eventos Artísiticos e Culturais.
OBJETIVO: Incentivar e promover a cultura local e regional.

48-06 - Construção de um Centro de Cultura.
OBJETIVO: Dotar o Município de um espaço para o desenvolvimento de todas manifestações artísticas.

48-07 - Recuperação do Patrimônio Histórico do Muncípio.
OBJETIVO: Recuperar com recursos próprios ou com entidades protetoras do patrimônio histórico, os prédios históricos, o Cais do Porto ou outros objetos e monumentos dignos de preservação.

48-08 - Desenvolvimento e Apoio às Atividades de Canto Coral no Município.
OBJETIVO: Apoiar as atividades realizadas com a finalidade de desenvolver o canto coral no Município.

48-09 - Manutenção do Conselho Municipal de Cultura.
OBJETIVO: Dar condições de funcionamento ao Conselho Municipal de Cultura, órgão que tem por finalidade promover e incentivar o desenvolvimento das letras, artes, música e todas as manifestaç ões de natureza cultural.

48-10 - Reorganização da Biblioteca da SMEC e Biblioteca Ambulante.
OBJETIVO: Reorganizar a biblioteca da SMEC e a biblioteca ambulante, com a aquisição de novas obras, levando desta forma os benefícios da leitura às comunidades não servidas por bibliotecas.

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

49-01 Apoio e Convênio com as Associações, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Fundações e Núcleos de Deficientes Físicos, Visuais e Auditivos
OBJETIVO: Apoiar e realizar convênios com as ações da APAE, Associações, Fundações e Núcleos de Deficientes Físicos, Visuais e Auditivos no Município, possibilitando aos excepcionais e deficientes, assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões.

49-02 - Construção ou aquisição de um prédio para a APAE.
OBJETIVO: Instalar adequadamente a APAE, em prédio próprio, a ser adquirido, dentro das suas necessidades, proporcionando melhores condições para o funcionamento da entidade.

09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

51 - **ENERGIA ELÉTRICA**

51-01 - Extensão de Rede Elétrica no Perímetro Urbano.
OBJETIVO: Dotar de energia elétrica, as residências situadas na zona urbana que ainda não disponham deste benefício.

51-02 - Extensão de Rede Elétrica no Meio Rural.
OBJETIVO: Em convênio com a CEEE ou com recursos próprios, dar melhores condições de trabalho e habitação ao homen do campo, transformando redes de luz bifásica em trifásica, em comunidades que ainda não foram alcançadas por esta melhoria.

53 - **RECURSOS MINERAIS**

53-01 - Ampliação e Manutenção da Pedreira Municipal.
OBJETIVO: Manter adequadamente o setor da pedreira, facilitando o resguardo de máquinas e equipamentos, visando produzir o material necessário nos serviços prestados pela Municipalidade.

53-02 - Extração e Beneficiamento.
OBJETIVO: Contratação de serviços para detonação da pedreira.

53-03 - Aquisição de Áreas para Exploração de Saibreiras ou Pedreiras.
OBJETIVO: Adquirir ou desapropriar na medida da necessidade do Município ou no caso de esgotamento de seus recursos atuais, saibreiras e ou pedreiras.

53-04 - Arrendar a Pedreira Municipal ou criar uma Sociedade de Economia Mista para sua exploração.
OBJETIVO: Explorar a pedreira municipal conforme os termos da Lei Federal.

10 - **HABITAÇÃO E URBANISMO**

57 - **HABITAÇÃO**

57-01 - Construção de Casas Populares.
OBJETIVO: Redução do déficit habitacional, construindo casas pelo sistema de mutirão.

57-02 - Programa Municipal de Melhorias Habitacionais.
OBJETIVO: Intensificar o Programa Municipal de Melhorias Habitacionais com a finalidade de proporcionar melhores condições de habitação às famílias de baixa renda.

57-03 Despesas de custeio com a Habitação.
OBJETIVO: Proporcionar condições financeiras à unidade Habitação, de atender sua funções, desde pagamento de pessoal, material e serviços.

57-04 - Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Habitação e Saneamento.
OBJETIVO: Proporcionar condições para que o Conselho Municipal de Habitação e Saneamento possa desenvolver os seus objetivos.

57-05 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Saneamento.
OBJETIVO: Dotar o Fundo Municipal de Habitação e Saneamento de recursos financeiros destinados à implementação de programas de habitação e saneamento básico voltados à população de baixa renda.

58 - URBANISMO

58-01 - Urbanização de Áreas para Construção de Casas Populares.
OBJETIVO: Urbanizar áreas destinadas a construção de moradias para a população de baixa renda.

58-02 - Desapropriação para Obras Viárias.
OBJETIVO: Pagamento de desapropriações destinadas a abertura de estradas, ruas e avenidas.

58-03 - Ampliação do Calçadão.
OBJETIVO: Ampliação do Calçadão em ruas a definir, com a finalidade de embelezar e humanizar a cidade, promovendo o incremento do comércio local.

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60-01 - Aquisição de Caminhões e Equipamentos para Coleta de Lixo.
OBJETIVO: Manter e ampliar a coleta de lixo, melhorando o atendimento dos serviços na comunidade.

60-02 - Implantação da Coleta Seletiva de Lixo.
OBJETIVO: Implantar e desenvolver ações que visem a conscientização da comunidade para a importância da coleta seletiva de lixo.

60-03 - Aquisição de Área para Deposição do Lixo Industrial.
OBJETIVO: Dotar o Município de uma área específica para o depósito do lixo das indústrias.

60-04 - Manter a Usina de Reciclagem de Lixo.
OBJETIVO: Manter na medida das necessidades, o espaço físico e equipamentos da Usina de Reciclagem de Lixo Domiciliar.

60-05 - Conservação do Cemitério.
OBJETIVO: Ampliar e realizar melhoramentos no cemitério, bem como zelar por sua conservação.

60-07 - Iluminação Pública.
OBJETIVO: Suprir o material gasto na reposição da iluminação, ampliando os serviços de iluminação pública do Município, proporcionando maior segurança aos transeuntes.

60-08 - Construção e Melhoramento nas Praças Municipais.
OBJETIVO: Solucionar a falta de áreas para lazer e atender reivindicações da população quanto à colocação de brinquedos, construção de banheiros, arborização e outras benfeitorias.

60-09 - Despesas de custeio com a Secretaria de Obras e Saneamento.
OBJETIVO: Proporcionar condições para que as diversas unidades da Secretaria de Obras e Saneamento possam desenvolver suas funções realizando despesas com material, pessoal e serviços.

60-10 - Manutenção e Conservação de Veículos e Equipamentos de Coleta de Lixo.
OBJETIVO: Conservar e manter em perfeitas condições de uso os veículos e equipamentos destinados a coleta de lixo e varrição de ruas.

60-11 - Auxílio financeiro ao CONSEPRO.
OBJETIVO: Proporcionar através do CONSEPRO melhores condições para o funcionamento dos diversos órgãos encarregados da segurança pública.

60-12 -Manutenção da Defesa Civil.
OBJETIVO: Dar condições à Defesa Civil de atuar em casos de calmidade pública, como incêndios, vendavais, inundações, etc....

60-13 - Desapropriação ou Aquisição de Terreno para Construção de Capela Mortuária.
OBJETIVO: Desapropriar ou adquirir um terreno para a construção de uma capela mortuária a ser utilizadapor famílias de baixa renda.

60-14 - Construir uma Capela Mortuária.
OBJETIVO: Construir uma capela mortuária pra que famílias de baixa renda tenham um local adequado para a realização de velórios.

60-15 - Aquisição de uma nova área para o Cemitério.
OBJETIVO: Tendo em vista a superlotação do Cemitério, é necessário que se adquira uma nova área para a sua instalação, mantendo-se o atual.

60-16 - Auxílio financeiro à Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí.
OBJETIVO: Dar condições financeiras à entidade, através de convênio, para manutenção de suas atividades.

62 -**INDÚSTRIA**

62-01- Aquisição e Instalação de uma Usina de Reciclagem de Lixo Domiciliar.
OBJETIVO: Eliminar os depósitos de lixo domiciliar causadores de poluição ambiental e focos de transmissão de doenças.

62-02 - Estimular a Pequena e Média Empresa Industrial.
OBJETIVO: Estimular a pequena e média empresa industrial, favorecendo sua implantação, funcionamento e ampliação. Apoiar as indústrias existentes e atrair novas indústrias não poluentes facilitando sua implantação.

62-03 - Aquisição de Área para Implantação de um Mini-Distrito Industrial.
OBJETIVO: Estimular a pequena e média empresa instalada no Município.

63- **COMÉRCIO**

63-01 - Incentivar o Consumo Local.
OBJETIVO: Realizar campanhas e promoções de incentivo ao comércio local, conjuntamente com outros órgãos ligados o setor.

65- **TURISMO**

65-01 - Empreendimentos Turísticos.
OBJETIVO: Promover e apoiar financeiramente os eventos realizados no Município, em especial a Festa da Bergamota, Rodeio Crioulo, Natal no Coração, Festa da Criança e outros...

65-02 - Aproveitamento Turístico do Rio Caí.
OBJETIVO: Realizar obras na Praia da Santinha e em outros locais, visando a implantação de balneários municipais.

65-03 - Melhorias e Obras no Parque Centenário.
OBJETIVO: Dotar o Parque Centenário de melhores condições para a realização da Festa da Bergamota, Rodeio Crioulo e outras promoções.

65-04 - Aquisição de Área para Realização de Eventos promovidos pelo Município.
OBJETIVO: Adquirir uma área de terras para a realização de eventos tradiconais do Município, em especial o Rodeio Crioulo.

65-05 - Apoiar os eventos turísticos, festivos e de lazer promovidos por entidades e ou empresas promotoras.
OBJETIVO: Apoiar os eventos promovidos por entidades ou empresas promotoras, devidamente registradas,desde que estes eventos contribuam de alguma forma para o lazer da população e divulgação do Município.

75- **SAÚDE**

75-01 - Construção de Unidades Sanitárias.
OBJETIVO: Dar melhores condições de assistência médica e odontológica à população carente do Município.

75-02 - Aquisição de Ambulância e Veículos.
OBJETIVO: Suprir a carência no transporte de pessoas enfermas no Município, que precisam deslocar-se a outras cidades para tratamento médico e desenvolvimento dos programas de prevenção de doenças.

75-03 - Assistência à População.
OBJETIVO: Dar continuidade à manutenção financeira do plantão médico, prestando um atendimento de 24 horas à população e assistência às pessoas carentes, com pagamento de anestesia, auxílio funeral, fornecimento de óculos, aparelhos de surdez, medicamentos, passagens, fisioterapia, ecografias, dentaduras, pagamento de cirurgias em casos de excepcional necessidade e outros procedimentos.

75-04 - Saúde Preventiva.
OBJETIVO: Desenvolver programas ligados à saúde preventiva através de visitas domiciliares e reuniões por técnicos do Departamento.

75-05 - Intensificar os Programas de Vacinação.
OBJETIVO: Participar ativamente nas campanhas de vacinaçào, infantis ou anti-rábica.

75-06- Equipamentos e Material Permanente.
OBJETIVO: Equipar e instalar adequadamente as unidades sanitárias e o setor de saúde.afim de agilizar e aperfeiçoar seus serviços junto à população.

75-07 - Serviços Laboratoriais.
OBJETIVO: Prestação de serviços laboratoriais à população em geral.

75-09 - Despesas de custeio com a Secretaria de de Saúde e Ação Social.
OBJETIVO : Proporcionar condições para que as diversas unidades da Secretaria de Saúde e Ação Social possam desenvolver sua funções, realizando despesas com material, pessoal e serviços.

75-10 - Conservação e manutenção dos prédios dos ambulatórios.
OBJETIVO: Conservar e manter em funcionamento os prédios dos ambulatórios médicos municipais.

75-11 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Ambulatórios.
OBJETIVO: Equipar e adquirir material permanente para o melhor funcionamento dos ambulatórios.

75-12 - Conservação e manutenção dos veículos de atendimento à saúde.

OBJETIVO: Conservar e manter em condições de uso as ambulâncias e unidades móveis de atendimento à saúde.

75-13 - Manutenção do Conselho Municipal de Entorpecentes.
OBJETIVO: Dar condições de funcionamento ao Conselho Municipal de Entorpecentes,nas ações de fiscalização, repressão e prevenção ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes.

75-14 - Contratação de Veículos para Transporte de Pessoas Carentes.
OBJETIVO: Contratar veículos que atendam a necessidade de transporte na área da saúde.

75-15 - Firmar Convênio com o SUS para a Municipalização da Saúde no Município.
OBJETIVO: Integrar as ações de saúde unificando os recursos destinados à saúde, colocando-os sob a gestão do poder público municipal e comunidade.

75-16 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
OBJETIVO: Dar condições ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias da execução e controle da política municipal de saúde.

75-17 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETIVO: Dar condições ao Fundo Municipal de Saúde de atuar como instrumento de gestão dos recursos financeiros para a saúde existentes no Município.

76 - SANEAMENTO

76-01- Construção de Rede de Esgoto Pluvial.
OBJETIVO: Ampliar e manter a rede de esgoto nas ruas centrais,nos bairros e em outros locais onde se fizer necessário.

76-02 - Construção de Rede de Água e Reservatórios.
OBJETIVO: Ampliar a rede de água na sede do Município e interior.

76-03 - Manutenção e Conservação do sistema de abastecimento de água.
OBJETIVO: Conservar e manter em condições de uso as redes de abastecimento deágua, nas comunidades em que este serviço é prestado pelo Município.

76-05 - Construção de uma galeria para esgoto do centro da cidade até o rio, com sistema de decantação.
OBJETIVO: Como os sistemas pluvial e cloacal de nossa cidade são precários, uma galeria resolveria o problema, principalmente em dias de chuva. Quanto ao sistema de decantação, não poluíriamos o rio Caí na mesma intensidade com que é feito hoje.

77 - MEIO AMBIENTE

77-01 - Programa de Proteção Efetiva das Áreas Especiais de Preservação.
OBJETIVO: Fazer uma precisa delimitação das áreas, frequente fiscalização e dar informações a população sobre estas áreas para que ela possa participar destes programas.

77-02 - Recuperação Paisagística.
OBJETIVO: Promover a arborização e o embelezamento das margens do rio Caí.

77-03 - Projeto de Despoluição dos Arroios Coitinho e Cadeia.
OBJETIVO: Tornar as águas dos arroios Coitinho e Cadeia próprias para o consumo dos animais e principalmente as águas do arroio Cadeia próprias para o banho das pessoas. Evitar que o arroio Coitinho se torne mais um foco de poluição a desembocar no rio Caí.

77-04 - Programa Municipal de Educação Ambiental, Fomento Florestal e Recomposição de Paisagem.
OBJETIVO: Desenvolver um programa Municipal para educação ambiental visando a melhoria das condições de vida da população.

77-05 - Gerenciamento Ambiental a Nível de Microbacias Hidrográficas - Diagnóstico e Planejamento.
OBJETIVO: Desenvolver ações de controle da poluição detectando possíveis focos de degradação ambiental a nível de microbacias hidrográficas.

77-06 - Despesas de custeio com Meio Ambiente.
OBJETIVO: Proporcionar condições financeiras à unidade Meio Ambiente, de atender suas funções, desde pagamento de pessoal, material e serviços.

77-07 - Ecoturismo Local como Instrumento de uma Conscientização Ambiental.
OBJETIVO: Desenvolver um trabalho de turismo ecológico voltado para os habitantes locais, visando estabelecer uma maior conscientização ambiental pelo maior e melhor conhecimento do meio ambiente.

77-08 - Terceirizar a Catação de Lixo.
OBJETIVO: Terceirizar a Catação de lixo na Usina de Resíduos Sólidos Urbanos, visando reaproveitar os resíduos descartados pela população.

81 - ASSISTÊNCIA

81-01 - Construção de Creches.
OBJETIVO: Apoiar a construção e a instalação de creches comunitárias mantidas por entidades beneficentes ou comunitárias.

81-02 - Assistência às Creches.
OBJETIVO: Dar assistência médico-odontológica, educacional e alimentar às crianças carentes matriculadas nas creches comunitárias do Município.

81-03 - Apoio ao Menor Carente.
OBJETIVO: Apoiar as ações em defesa do menor abandonado de acordo com o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente.

81-04 - Apoio à Construção do Centros Comunitários.
OBJETIVO: Apoiar as iniciativas comunitárias que visem a construção de Centros Comunitários.

81-05 - Construção de Centros de Lazer em Áreas Públicas
OBJETIVO: Construção de centros de lazer em áreas institucionais do Município, dotando-as de parques infantis e outros instrumentos de recreação.

81-06 - Contribuição ao PASEP.
OBJETIVO: Dar condições ao atendimento à Lei Federal sobre a Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público.

81-07 - Auxílios e Subvenções.
OBJETIVO: Conceder, nos termos da lei, auxílios e subvenções a entidades que se dedicam à assistência à carentes, idosos, crianças e adolescentes.

81-08 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
OBJETIVO: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado à captação e aplicação dos recursos a serem utilizados nas ações em defesa dos direitos da criança e do adolescente.

81-09- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.
OBJETIVO: Dar condições de funcionamento ao Conselho Municipal de Assistência Social,que irá auxiliar o Executivo Municipal no desenvolvimento das ações de assistência social no Município.

81-10 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
OBJETIVO: Criar e manter o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instrumento de captação de recursos com o objetivo de proporcionar meios para o financiamento de ações na área de assistência social.

81-11 - Construção do Centro do Idoso.
OBJETIVO: Construir um local onde os idosos possam desenvolver as suas atividades recreativas, filantrópicas e artesanato.

88 - **TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

88-01 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários.
OBJETIVO: Completar a frota de máquinas rodoviárias e renovar a frota de caminhões para ampliar e manter em condições de trafegabilidade as estradas do Município.

88-02 - Conservação e Melhoria das Estradas Municipais.
OBJETIVO: Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas do interior, com construção de pontes, pontilhões, bueiros e outros melhoramentos.

88-03 -Construção de um Prédio para a Secretaria de Obras e Saneamento.
OBJETIVO: Construir e instalar adequadamente a Secretaria de Obras e Saneamento e seus setores, tais como: oficinas, abrigo para os equipamentos rodoviários e almoxarifado, em local a ser definido.

88-04 - Conservação e Manutenção da frota de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários.
OBJETIVO: Manter a frota de veículos, máquinas e implementos rodoviários em perfeitas condições de uso.

88-05 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários através de consórcio.
OBJETIVO: Adquirir através de consórcio, veículos, máquinas e implementos rodoviários, para uma melhor operacionalização dos serviços nas diversas secretarias municipais.

88-06 - Contratação de Máquinas e Caminhões.
OBJETIVO: Contratar máquinas e caminhões par auxiliar nos serviços de manutenção das estradas municipais, abertura de valas e demais serviços afim.

88-07 - Aquisição de Veículos,Máquinas e Implementos Rodoviários através de Contrato de Arrendamento Mercantil.
OBJETIVO: Adquirir através de Contrato de Arrendamento Mercantil, veículos, máquinas e implementos rodoviários, para uma melhor operacionalização dos serviços nas diversas secretarias municipais.

91 - **TRANSPORTE URBANO**

91-01 - Instalação de Semáforos.
OBJETIVO: Melhorar as condições do trânsito no Município.

91-02 - Construção de Abrigos.
OBJETIVO: Oferecer proteção aos usuários do transporte coletivo

91-03 - Aquisição de Equipamentos e Materiais e Serviços.
OBJETIVO: Adquirir materiais e equipamentos para efetuar os serviços de sinalização e orientação do trânsito.

91-04 - Pavimentação de Vias Urbanas.
OBJETIVO: Melhorar as condições de tráfego na área urbana do Município, inclusive com a abertura de novas vias, melhoramento e conservação com todas as obras viárias necessárias.

91-05 - Recuperação e Construção de Passeios Públicos.

OBJETIVO: Recuperar as calçadas da zona urbana do Municipio para facilitar o trânsito de pedestres e melhorar o aspecto visual da cidade.

91-06 - Construção de Ciclovias

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições para o uso da bicicleta como meio de transporte para o trabalho ou lazer.